



DECRETO N.º 5.466

Carmo-RJ, 29 de novembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 124.797,67 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 124.797,67 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autotização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Itens I, II e III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 29 de novembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.466					
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso Arrecadação
0500.0412300142.018-3390.30.00-07	531		962,10		
0100.0412200272.791-3190.91.00-00	19			58.835,47	61.000,00
1200.1854100022.122-3390.39.00-04	366				4.000,00
0100.0413100142.006-3390.39.00-04	26				
0500.0412300142.018-3390.39.00-07	95	334,46			
0500.0412900141.178-4490.52.00-07	535	337,30			
1200.181220022.093-3390.30.00-07	520	4,25			
1201.1545100182.035-3390.39.00-07	389	100,00			
0400.0418100142.004-3390.30.00-07	518	186,09			
TOTAL		962,10	962,10	58.835,47	65.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5466 de 29/11/19

PUBLICADO em 30/11/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

edição n.º 1.274.